

Nº 4.571/91PUBLICADO NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO 01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL

285,495 KM<sup>2</sup>

TROPICAL DE ALTITUDE MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DOMINGOS MARTINS, ALFREDO CHAVES, GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA): 48.6 KM

COLONIZAÇÃO ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS, POLONESES, PORTUGUESES, AUSTRÍACOS, DESCENDENTES DE NATIVOS E DESCENDENTES DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE 40' 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE GREENWICH, DE 20° 24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021) **17.141 PESSOAS** 

BASE ECONÔMICA AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ, AVICULTURA E A OLERICULTURA

OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS PELOS COSTUMES E TRADICÕES DOS ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA E NA ARQUITETURA

**GENTÍLICO: FLORIANENSE** 

VIA DE ACESSO: BR-262 E BR-101

REGIÃO: **SUDOESTE SERRANA** 

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** 

PROJETÓ DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE Α CONCESSÃO. APLICAÇÃO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO/ES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais prevista no Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se imprimir maior agilidade, controle na gestão de recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar e simplificar o processo de concessão e utilização excepcional de verba de suprimento de fundo, para fins de aquisição de materiais de consumo ou serviços de pequeno vulto que exijam pronto pagamento;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 68 e 69 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

#### RESOLVE:

# **CAPÍTULO I** DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Considera-se Suprimento de Fundos, o adiantamento de recursos financeiros a servidor da Câmara Municipal de Marechal Floriano - ES, autorizado pelo Ordenador de Despesas, para fins de oferecer condições à realização de despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processo normal de execução.

Art. 2º A concessão, aplicação e aprovação de adiantamento para custeio de pequenas despesas obedecerá ao disposto nas Leis Federais nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nº, 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, e nesta Resolução.

# **CAPÍTULO II** DA REQUISIÇÃO

Art. 3º As requisições de adiantamento serão remetidas ao Presidente da Câmara Municipal, justificando a necessidade da requisição de forma clara e sucinta.





DATA DE INSTALAÇÃO 01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL

# 285,495 KM<sup>2</sup>

TROPICAL DE ALTITUDE MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DOMINGOS MARTINS, ALFREDO CHAVES, GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA): 48.6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE 40' 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE GREENWICH, DE 20° 24'46'80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021) 17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ, AVICULTURA E A OLERICULTURA

#### TURISMO

OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS ALEMÃES E ITALIANOS ESE MANIFESTAM NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO: FLORIANENSE

VIA DE ACESSO: BR-262 E BR-101

REGIÃO: SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 848 DE 2808/2008



#### CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- **§ 1º** As requisições deverão ser preenchidas no modelo estabelecido conforme Anexo I desta Resolução.
- **§ 2º** É necessária a confirmação pelo almoxarifado, quando for o caso, de que os materiais de consumo não se encontram em estoque, conforme Anexo II desta Resolução.
- § 3º O adiantamento será disponibilizado por meio de crédito em conta de titularidade do suprido, ou por outro meio, desde que autorizado pelo ordenador de despesas.
- **Art. 4º** As requisições de Suprimento de Fundos deverão ser protocolizadas e o processo administrativo específico deverá constar justificativa da necessidade da requisição de forma clara e sucinta juntamente com os seguintes dados:
- I Comprovação de dados bancários legíveis: Cópia do Cartão; ou Extrato; ou outro documento equivalente.
  - II Check list assinado pelo requisitante conforme Anexo IV.

# CAPÍTULO III DOS LIMITES DE DESPESA

- **Art. 5º** Fica estabelecido, como limite máximo de despesa de pequeno vulto, o percentual de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no caso de obras e serviços de engenharia, e de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, no caso de outros serviços e compras em geral.
- § 1º O ato de concessão de Suprimento de Fundos poderá conter mais de uma despesa de pequeno vulto, obedecidos os limites estabelecidos neste artigo e no anterior.
- § 2º Constitui fracionamento de despesa a utilização de Suprimento de Fundos para aquisição, de bens ou serviços que se refiram ao mesmo item de despesa, mediante diversas compras em um único exercício, cujo valor total supere os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, situação vedada por essa Lei.
- § 3º Para os fins desta Resolução considera-se item de despesa a individualização do objeto a ser contratado, assim entendido como aquele relativo a item de material, inclusive permanente, ou de serviço, de natureza física e funcional distintas, ainda que constantes de uma mesma fatura ou documento equivalente.
- § 4º O valor dos percentuais previstos no caput serão atualizados nos termos do art. 182, da Lei 14.333, de 2021.





DATA DE INSTALAÇÃO 01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL 285,495 KM²

#### .....

TROPICAL DE ALTITUDE MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DOMINGOS MARTINS, ALFREDO CHAVES, GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA): 48.6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE 40' 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE GREENWICH, DE 20° 24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021) 17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ, AVICULTURA E A OLERICULTURA

#### TURISMO

OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS PELOS COSTÚMES E TRADIÇÕES DOS ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO: FLORIANENSE

VIA DE ACESSO: BR-262 E BR-101

REGIÃO: SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE MARECHAL, DA SEDEE DE VICTOR HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 2808/2008

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

#### CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 5º O valor de Suprimento de Fundos disposto no caput será em moeda corrente e poderá ser requerido pelo Diretor Geral, pelo Chefe de Serviços de Compras, ou outro servidor, desde que previamente autorizado pelo Ordenador de Despesas.

### Art. 6º Não poderá receber adiantamento:

- I Servidor declarado em alcance, entendido como tal o que não prestou contas no prazo regulamentar ou o que teve suas contas recusadas ou impugnadas em virtude de desvio, desfalque, falta ou má aplicação dos recursos recebidos;
  - II Servidor responsável por dois adiantamentos;
- III Quem não tenha vínculo empregatício com o poder legislativo municipal;
- IV Servidor que esteja em licença, férias prêmio ou afastado por qualquer motivo;
- V Servidor responsável por setor financeiro, ligado diretamente a liberação do pagamento e controle dos recursos.

# CAPÍTULO IV DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- **Art. 7º** Para os efeitos desta Resolução considera-se despesas de pequeno valor as despesas miúdas de pronto pagamento, assim consideradas as que se realizarem com a finalidade de suprir necessidades urgentes e eventuais, em quantidade restrita ao uso ou consumo imediato, tais como:
- I Materiais de uso geral para copa, cozinha, limpeza, vestuário, capotaria, escritório, comunicação e gêneros alimentícios, necessários à manutenção e ao funcionamento das atividades específicas da Câmara;
- II Material de uso elétrico e hidráulico, conservação e/ou manutenção de bens móveis e imóveis;
- III Selos postais, telegramas, despesas cartorárias, vistorias, pequenos consertos e diligência administrativa;
- IV Encadernações avulsas, impressos e papelaria, confecções de chaves e carimbos, publicações;
- V Despesas que exijam ações imediatas, em situações de urgência ou emergência, para solução de problemas que acarretam prejuízos ao funcionamento da Administração Pública ou tragam riscos à vida humana ou contenham riscos de perecimento de direito, inclusive aquelas destinadas ao transporte do servidor para tentativa de solução dos problemas e as de caráter sigiloso e de interesse da Câmara;





Nº 4.571/91PUBLICADO NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO 01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL

### 285,495 KM<sup>2</sup>

TROPICAL DE ALTITUDE MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DOMINGOS MARTINS, ALFREDO CHAVES, GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA): 48.6 KM

COLONIZAÇÃO ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS, POLONESES, PORTUGUESES, AUSTRÍACOS, DESCENDENTES DE NATIVOS E DESCENDENTES DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE 40' 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE GREENWICH, DE 20° 24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021) 17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ, AVICULTURA E A OLERICULTURA

OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS PELOS COSTUMES E TRADICÕES DOS ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA E NA ARQUITETURA

**GENTÍLICO: FLORIANENSE** 

VIA DE ACESSO: BR-262 E BR-101

REGIÃO: **SUDOESTE SERRANA** 

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

#### CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- VI Outras despesas de pequeno vulto, desde que devidamente justificadas;
- VII Para reembolso de valores previamente utizados por servidor, desde que não se enquadre como ajuda de custo/diária.
- § 1º Caberá à autoridade concessora do adiantamento justificar a existência de ato ou circunstâncias capazes de enquadrar as despesas no inciso
- § 2º Os valores dos suprimentos de fundos entregues, poderão relacionar-se a mais de uma natureza de despesa, desde que precedidos dos empenhos nas dotações respectivas, respeitados os valores de cada natureza.
- Art. 8º É vedado à realização de despesas pelo regime de adiantamento nos seguintes casos:
- I Material de uso ou consumo de longo prazo, com manutenção de estoque próprio;
  - II Materiais idênticos ou similares aos existentes no Almoxarifado;
- III Aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial classificada como despesa de capital;
- IV Aquisição de bens ou serviços para os quais existam ou devam existir contratos de fornecimento ou atas de registro de preços vigentes no município;
  - V Ajuda de custo e/ou diária;
- VI Aquisição de combustível e óleo lubrificante na região atendida mediante contrato formal:
- VII Pagamento de multas por infração à legislação de trânsito, as quais serão suportadas pelo servidor responsável;
- VIII Em estabelecimentos comerciais ou em pagamentos à pessoa física que tenha qualquer grau de parentesco com o responsável pelo adiantamento;
- IX Aquisição de bens ou serviços de maneira que possa caracterizar fracionamento de despesa;
  - X Assinatura de jornais, revistas e periódicos;
- XI Pagamento de despesa realizada em data anterior à concessão ou posterior ao período de aplicação do suprimento.





DATA DE INSTALAÇÃO 01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL

## 285,495 KM<sup>2</sup>

TROPICAL DE ALTITUDE MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DOMINGOS MARTINS, ALFREDO CHAVES, GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA): 48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE 40' 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE GREENWICH, DE 20° 24'46'80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021) 17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ, AVICULTURA E A OLERICULTURA

#### TUDICHA

OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO: FLORIANENSE

VIA DE ACESSO: BR-262 E BR-101

REGIÃO: SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



#### CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Parágrafo Único.** Em casos excepcionais e devidamente justificados, em processo específico, o Presidente poderá autorizar a aquisição, por suprimentos de fundos, de material permanente de pequeno vulto, assim entendido aquele cujo valor seja igual ou inferior ao limite estabelecido no art. 5º desta Resolução.

- **Art. 9º** Os prazos para utilização dos recursos serão de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega do numerário ao suprido e em hipótese alguma, poderão ultrapassar o exercício financeiro.
- I Os documentos fiscais emitidos com data anterior ao recebimento do recurso, deverão ser glosados e a importância ser ressarcida aos cofres públicos imediatamente;
- II Os documentos fiscais emitidos com data posterior ao período de aplicação, deverão ser glosados e a importância ser ressarcida aos cofres públicos imediatamente.

# CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 10** Os comprovantes de despesas serão sempre emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - ES, com a data de emissão compatível com a data de concessão e aplicação, não podendo conter emendas, borrões, rasuras, valor ilegível, ou serem apresentados em segunda via, fotocópia ou qualquer outra espécie de reprodução, devendo ser observado:

- I Para os comprovantes de que tratam o "caput" deste artigo:
- a) na forma de nota fiscal, conterá declaração expressa ou carimbo de recebimento pelo credor;
- b) outros documentos comprobatórios, contendo declaração expressa ou carimbo acerca da perfeita aplicação dos recursos.
- II No comprovante da despesa deverá constar claramente a descrição do material fornecido, ou do serviço prestado, não se admitindo descrição genérica ou o emprego de abreviaturas que impeçam a clara identificação do objeto da despesa;
- III As despesas realizadas deverão ser comprovadas por documento fiscal específico, devidamente atestado, devendo conter ainda, por parte do fornecedor do material ou do prestador do serviço a declaração de recebimento da importância paga, observando-se:
- a) na aquisição de material de consumo: Nota Fiscal Eletrônica, Nota Fiscal Fatura, Nota Fiscal de Venda ao Consumidor ou Cupom Fiscal;
  - b) na prestação de serviço realizado por pessoa jurídica: Nota Fiscal





DATA DE INSTALAÇÃO 01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL

# 285,495 KM<sup>2</sup>

TROPICAL DE ALTITUDE MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DOMINGOS MARTINS, ALFREDO CHAVES, GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA): 48.6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE 40' 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE GREENWICH, DE 20° 24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021) 17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ, AVICULTURA E A OLERICULTURA

#### TURISMO

OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS PELOS COSTÚMES E TRADIÇÕES DOS ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO: FLORIANENSE

VIA DE ACESSO: BR-262 E BR-101

REGIÃO: SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



#### CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Eletrônica de Prestação de Serviços;

- IV Todos os documentos deverão ter a data de emissão igual ou posterior a da entrega do numerário, e deverão estar compreendidos dentro do período fixado para aplicação dos recursos, exceto no caso de reembolso.
- **Art. 11** A prestação de contas será realizada, conforme formulário previsto no Anexo III desta Resolução, e será anexada ao processo que originou a liberação do adiantamento, pelo titular, não sendo necessário novo protocolo, sendo recebida por servidor da Contabilidade.
- I Deverá ser anexado aos autos o comprovante de depósito bancário referente ao recolhimento do saldo do suprimento, quando existente. O valor deverá ser depositado em conta indicada pela Contabilidade, com identificação do responsável e número processo;
- II As prestações de contas impugnadas serão imediatamente registradas no CPF do suprido;
- III Nas prestações de contas em que forem constatadas ocorrências de erros após serem encaminhadas a Contabilidade, o responsável terá o prazo de ate 05 (cinco) dias úteis para a necessária correção. Caso continue com erros, os autos serão encaminhadas à Presidência;
- IV A prestação de contas deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término final do período de aplicação de que trata o art. 9º desta Resolução;
- V Relatório sucinto quando se tratar de evento ou serviço que exija descrição dos fatos;
- VI No mês de dezembro prevalecerão os prazos para prestação de até o Encerramento de Exercício.
- **Art. 12** O valor do adiantamento deverá ser imediatamente devolvido por meio de depósito em conta indicada pela Contabilidade, quando:
- I Após o prazo de aplicação sem a utilização do valor total do recurso;
  - II Após o prazo de aplicação existindo valor residual não aplicado;
  - III Da aplicação dos recursos nas hipóteses previstas no Art. 8°;
- IV Da aplicação dos recursos nas hipóteses previstas nos incisos I e
   II, Art. 9º.
- **Art. 13** Quando o valor aplicado ultrapassar o valor do adiantamento recebido, o responsável pela aplicação poderá ser ressarcido da diferença gasta a maior, desde que devidamente justificado e respeitado o limite estabelecido no





Nº 4.571/91PUBLICADO NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO 01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL

285,495 KM<sup>2</sup>

TROPICAL DE ALTITUDE MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DOMINGOS MARTINS, ALFREDO CHAVES, GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA): 48.6 KM

COLONIZAÇÃO ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS, POLONESES, PORTUGUESES, AUSTRÍACOS, DESCENDENTES **DE NATIVOS E DESCENDENTES** DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE 40' 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE GREENWICH, DE 20° 24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021) **17.141 PESSOAS** 

BASE ECONÔMICA AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ, AVICULTURA E A OLERICULTURA

OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS PELOS COSTUMES E TRADICÕES DOS ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA E NA ARQUITETURA

**GENTÍLICO: FLORIANENSE** 

VIA DE ACESSO: BR-262 E BR-101

REGIÃO: SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



#### CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

art. 5º desta Resolução.

Art. 14 A Contabilidade deverá registrar e controlar toda liberação de adiantamento, bem como, as prestações de contas, inclusive as pendências, adotando as providências necessárias.

- Art. 15 Não prestadas as contas neste prazo, o valor do suprimento de fundos será automaticamente descontado da remuneração do suprido.
- Art. 16 A aprovação da prestação de contas dos supridos competirá a Contabilidade e ao Ordenador de Despesas.

# CAPÍTULO VI DA FORMALIZAÇÃO

Art. 17 Fica dispensada a formalização da contratação por meio de instrumento de contrato nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.

# **CAPÍTULO VII DISPOSICÕES FINAIS**

- Art. 18 O material de consumo adquirido na forma desta Resolução será registrado no almoxarifado, após a aprovação da prestação de contas da aplicação dos recursos.
- **19** O Presidente poderá, excepcionalmente, adiantamento superior ao limite estabelecido no Art. 5º desta Resolução, desde que devidamente justificado e não caracterize fracionamento de despesa, bem como não ultrapasse o limite financeiro estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal, que competirá expedir instruções complementares a esta Resolução.
  - Art. 21 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Marechal Floriano/ES, 21 de fevereiro de 2024.

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR PRESIDENTE DA CMMF





DATA DE INSTALAÇÃO 01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL

285,495 KM<sup>2</sup>

TROPICAL DE ALTITUDE MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DOMINGOS MARTINS, ALFREDO CHAVES,

GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA): 48.6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE

LONGITUDE OESTE DE GREENWICH, DE 20° 24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021) 17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ, AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO

OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO SÃO FORTEHENTE INFLUENCIADOS PELOS COSTÚMES E TRADIÇÕES DOS ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO: FLORIANENSE

VIA DE ACESSO: BR-262 E BR-101

REGIÃO: SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28082008





### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ANEXO I SOLICITAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Ao Gabinete da Presidência Câmara Municipal de Marechal Floriano - ES

Ciente da responsabilidade legal da aplicação e da prestação de contas do valor recebido e, autorizando desde já o débito do meu salário em caso de eventuais valores glosados pela autoridade competente, conforme Resolução nº. \_\_\_ de 20 de fevereiro de 2024, solicito empenho e pagamento do Suprimento de Fundos consoante formulário a seguir.

Respeitosamente,

### Solicitante Cargo/Matrícula

DADOS	DO SOLICITANTE		
Nome do Requisitante:			
CPF:	RG:		
Cargo/Função:		Matrícula:	
Dados Bancários para pagamento			
Conta Corrente nº: Agência			
	SAS A REALIZAR		
Unidade Orçamentária:	T		1
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha	Valor (R\$)
Total de Adientemente Dr			
Total do Adiantamento R\$		-l	
Autorizo a concessão do adiantamento, be lei.	em como empenno e	deposito (	em conta na forma da
lei. 			
Em:/			
Pres	sidente CMMF		
Declaro que tenho conhecimento das nor valor solicitado e autorizo debitar de l			
autoridade competente.	mod dalamo do dv	511tddio 10	giordo giodados pois
·			
Em:/			
<del>-</del> -	N		
	Requisitante		
ESPAÇO RESERVADO PARA Servidor em Alcance: ( ) SIM ( ) NÃO	A CONTABILIDADE		
Servidor em Alcance. ( ) Silvi ( ) NAO			
Responsáv	el pela Contabilidade	<del></del>	
Prazo para Utilização dos Recursos até:			
*Conforme determina o art. 9°. da Resolução n			
de 60 (sessenta) dias, a contar da data do re	cebimento pelo servido	or e, em hip	potese alguma, poderão
ultrapassar o exercício financeiro.	1		
Prazo de Prestação de Contas até:/_ *Conforme o Art. 10°. Resolução n°/2024	_/ 1. A prestação de co	ntas dever	rá ocorrer no prazo d
30(trinta) dias, contados do término final do per			
	, , ,		

Atenciosamente,

Solicitante Cargo/Matrícula



DATA DE INSTALAÇÃO 01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL 285,495 KM²

CLIMA

TROPICAL DE ALTITUDE MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DOMINGOS MARTINS, ALFREDO CHAVES, GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA): 48.6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE 40' 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE GREENWICH, DE 20° 24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021) 17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ, AVICULTURA E A OLERICULTURA

#### TURISMO

OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO SÃO FORTEHENTE INFLUENCIADOS PELOS COSTÚMES E TRADIÇÕES DOS ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO: FLORIANENSE

VIA DE ACESSO: BR-262 E BR-101

REGIÃO: SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28082008



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

#### CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ANEXO II

VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE MATERIAL DE CONSUMO NO ALMOXARIFADO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PROCESSO Nº.\_\_\_/2024.

Solicito que seja informado se constam em estoque os materiais abaixo elencados, para serem aplicados no processo supramencionado.

Item	Descrição	Quantidade
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
80		
09		
10		

Marecnai Fioriano/ES, ∶	_/
Solicitante (	Cargo

# Área reservada ao Setor de Almoxarifado

Item	Sim	Não	Em estoque	Declaro que preenchi a tabela ao lado de
01				acordo com as informações constantes no estoque do Almoxarifado, em
02				obediência ao Art. 3º, §2º, da Resolução
03				nº/2024.
04				Mal. Floriano - ES, / / .
05				' — — <del>—</del> —
06				Almoxarifado





DATA DE INSTALAÇÃO 01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL

285,495 KM<sup>2</sup>

TROPICAL DE ALTITUDE MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DOMINGOS MARTINS, ALFREDO CHAVES, GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA): 48.6 KM

COLONIZAÇÃO ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS, POLONESES, PORTUGUESES, AUSTRÍACOS, DESCENDENTES DE NATIVOS E DESCENDENTES DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE 40' 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE **GREENWICH, DE 20°** 24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021) **17.141 PESSOAS** 

BASE ECONÔMICA AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ, AVICULTURA E A OLERICULTURA

OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS PELOS COSTUMES E TRADICÕES DOS ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO: **FLORIANENSE** 

VIA DE ACESSO: BR-262 E BR-101 REGIÃO:

**SUDOESTE SERRANA** 

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

#### CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** ANEXO III

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Α	Cor	ntat	oili	ida	de
•	001	ILCIN	<b>7111</b>	uu	au

Segue Prestação de Contas relativa ao suprimento de fundos em meu nome, nome da pessoa, solicitado no processo em referência, na forma da Resolução nº /2024 desta Casa de Leis.

Obs: O quadro de elementos de despesa, permite ajustes de acordo com as despesas a serem realizadas prevista na Resolução nº \_\_\_\_/2024.

	Prestação de Contas					
Elemen	to de Despesa:	N	laterial de Consu	ımo		
Saldo In	iicial				R\$	
Item	Empresa ou Pessoa Física	CNPJ / CPF	Nº da Nota Fiscal	Data de Emissão	R\$	
01					R\$	
02					R\$	
Total do Material de Consumo			R\$			
Saldo Final			R\$			

Prestag	ção de Contas					
Elemer	nto de Despesa:			- Outros	Serviços	de
Terceir	os - Pessoa Jurídica				-	
Saldo I	nicial				R\$	
Item	Empresa ou Pessoa	CNPJ / CPF	Nº da Nota	Data de	R\$	
	Física		Fiscal	Emissão		
01					R\$	
02					R\$	
	Total dos Serviços				R\$	
	Saldo Final				R\$	

Saldo Inicial:	R\$
(Valor Total do Suprimento de Fundos = Mat. Consumo + outros serviços):	
Total de Despesa:	R\$
(Mat. Consumo + outros serviços)	
Saldo Final:	R\$
Valor a devolver:	R\$

\* Obs.: Art. 9° VIII - Se o valor aplicado ultrapassar o valor do adiantamento recebido, o responsável pela aplicação não poderá ser ressarcido da diferença gasta a maior.

Atenciosamente,	
Nome do Solicitante	Nome do Responsável Contabilidade



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3300320030003A005000

Assinado eletronicamente por Ver. Natalino Bianqui Netto em 01/04/2024 08:09

Checksum: 1958044A24D1405917243EE60DE51AD53662EE952C76BF7F95940AF5CC975EA9

Assinado eletronicamente por Ver. Maylson Littig em 01/04/2024 08:10

Checksum: E4BAC4924A39542708D2898F4C09A4B23D3BDBD9CEE44543B5C281AAD83DB4A7

Assinado eletronicamente por Ver. José Rodolfo Krohling em 01/04/2024 08:10

Checksum: DBB0047DE85BECFA479F7DA238F0FC93C6F5A7332A090C881286C6DD5C1108AF

Assinado eletronicamente por Gibran Christo Schneider em 01/04/2024 10:23 Checksum: 73AC6970DF5B38128E2D347068B7DAB3F51ED60D87290DC49F1EFAE7B73F786D

